



quince

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 1 de 2

<b>Fornecedor:</b>	<b>Número:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>Fone:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Validade da Proposta:</b> 30 dias		
<b>E-mail:</b>			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		500,00	KG	Arros T-2, emb. 5kg Valor de Referência: 2,38000			
2		420,00	KG	Açúcar, emb. 5kg Valor de Referência: 2,25000			
3		480,00	KG	Frango (coxa/sobrecoxa), emb. 2kg Valor de Referência: 6,96000			
4		480,00	KG	Guisado de carne bovina fresca moída, emb. 2kg Valor de Referência: 16,46000			
5		75,00	KG	Achocolatado em pó Valor de Referência: 11,89000			
6		100,00	KG	Extrato de tomate, emb. até 570gr Valor de Referência: 8,76000			
7		45,00	KG	Sal refinado iodado, emb. 1kg Valor de Referência: 1,46000			
8		2,64	KG	Farinha de milho média, emb. 1kg Valor de Referência: 60,00000			
9		5,00	KG	Fermento químico em pó, emb. 250gr Valor de Referência: 62,63000			
10		170,00	KG	Farinha de trigo emb. 5kg Valor de Referência: 2,69000			
11		25,00	L	Vinagre, emb. 750ml Valor de Referência: 2,86000			
12		45,00	KG	Amido de milho Valor de Referência: 6,33000			
13		7,00	KG	Cafê solúvel granulado, emb. 200gr Valor de Referência: 55,28000			
14		70,00	KG	Sagu, emb. 500gr Valor de Referência: 9,28000			
15		1,00	KG	Fermento para pão, emb. 125 gr Valor de Referência: 62,62000			
16		55,00	KG	Lentilha, emb. 500 gr Valor de Referência: 9,08000			
17		76,00	KG	Bolacha salgada craker, emb. até 500gr Valor de Referência: 11,81000			

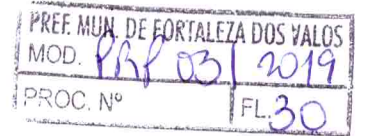
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS  
RUA RUBERT, 900  
CNPJ: 89.708.051/0001-86  
SETOR DE LICITAÇÃO



*Quere*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 2 de 2

<b>Fornecedor:</b>	<b>Número:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>Fone:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Validade da Proposta:</b> 30 dias		
<b>E-mail:</b>			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18		50,00	KG	Bolacha maria, emb. até 500gr Valor de Referência: 11.72000			
19		30,00	KG	Bolacha de maizena, emb. até 500gr Valor de Referência: 13.92000			
20		170,00	KG	Tomate gaúcho Valor de Referência: 6.14000			
21		150,00	KG	Batata inglesa Valor de Referência: 3.03000			
22		900,00	KG	Banana caturra Valor de Referência: 2.81000			
23		40,00	KG	Banana prata Valor de Referência: 3.51000			
24		380,00	KG	Maça fuji Valor de Referência: 7.64000			
25		30,00	KG	Iogurte tipo danone, emb. até 550gr Valor de Referência: 36.25000			
26		1.300,00	L	Leite integral longa vida Valor de Referência: 3.16000			
27		210,00	FR	Óleo de soja, emb. 900ml Valor de Referência: 4.27000			
28		100,00	DZ	Ovo de granja vermelho Valor de Referência: 5.28000			
29		100,00	L	Suco de laranja liquido concentrado Valor de Referência: 4.96000			
<b>TOTAL</b>							

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES DIVERSAS  
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo  
do Fornecedor

REF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS	
MOD.	RRP 037/2019
PROC. Nº	FL. 31

*Wass*

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

#### **Pregão Presencial nº 03/2019 Menor Preço por Item**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

---

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

**ANEXAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS	
MOD.	PH 03/2019
PROC. N°	FL 32

*duvree*

### **ANEXO III**

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**ENDEREÇO:**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante legal

PREE MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS	
MOD.	188 03/2019
PROC. N°	FL. 33

*Quora*

## **ANEXO IV**

**EMPRESA:**

**CNPJ/MF N°**

**ENDEREÇO:**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão Social:

....., em.....de.....de 2019.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

**CONTRATO Nº ...DE ...**

*Quere*

**Processo nº: 07/2019**

**Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a fim de atender necessidade junto à rede municipal de ensino**

**Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 03/2019**

**Regime de Fornecimento: Mensal, a critério e de acordo com a necessidade da SMECD**

Por este Instrumento Particular de Contrato, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no C.N.P.J. sob o nº89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. MARCIA ROSSATTO FREDI, brasileira, casada, professora, residente nesta Cidade, portadora do CPF. nº 513.301.130-04, e, de outro lado, a empresa ....., com sede na ....., n.º ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. nº ....., neste ato representada pelo seu ....., portador do CPF nº....., residente e domiciliado ....., que, doravante, passam a denominar-se, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam entre si, por este Instrumento de Contrato, que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** O objeto do presente contrato é disciplinar o fornecimento **gêneros alimentícios para a merenda escolar a fim de atender necessidade junto à rede municipal de ensino**, conforme especifica o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**I – Descrição do objeto:**

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	500	Kg	Arroz T-2 emb. 5kg
2	420	Kg	Açúcar Cristal emb. 5kg.
3	480	Kg	Frango Coxa/Sobrecoxa emb.2kg
4	480	Kg	Guisado de carne bovina fresca moída emb. 2kg.
5	75	Kg	Achocolatado em pó (super cau ou mágico).
6	100	Kg	Extrato de tomate até 570gr. (quero)





7	45	Kg	Sal refinado iodado emb. 1kg.
8	60	Kg	Farinha de Milho Média emb. 1kg.
9	5	Kg	Fermento quimic. em pó 250g.
10	170	Kg	Farinha de Trigo emb. 5kg. (orquídea)
11	25	Lt	Vinagre emb. 750ml.
12	45	Kg	Amido de milho.
13	7	Kg	Café solúvel granulado 200gr. (nescafé)
14	70	Kg	Sagu emb. 500gr.
15	1	Kg	Fermento para pão emb. 125gr. (saft instant)
16	55	Kg	Lentilha emb. 500gr.
17	76	Kg	Bolacha salgada Craker emb. até 500gr.
18	50	Kg	Bolacha maria emb. Até 500gr.
19	30	Kg	Bolacha de maizena emb. Até 500gr.
20	170	Kg	Tomate gaúcho.
21	150	Kg	Batata inglesa.
22	900	Kg	Banana caturra.
23	40	Kg	Banana prata.
24	380	Kg	Maçã Fuji.
25	30	Kg	logurte tipo danone (emb. Até 550gr.)
26	1300	Lt	Leite integral longa vida
27	210	Frc	Óleo de soja 900ml
28	100	Dz	Ovos de Granja Vermelhos
29	100	Lt	Suco de laranja concentrado líquido

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do preço e da forma de pagamento:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$...., pelo fornecimento do objeto especificado na cláusula primeira, valor constante da proposta final por ela apresentada, na forma estabelecida na licitação, ou seja: pagamento à vista contra a entrega do objeto, posto nas dependências da Prefeitura Municipal.

**I – Do Reajuste** - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo:** O presente contrato vigorará a contar data de sua assinatura, até a data da entrega do objeto - em sua totalidade, restrito a 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:**

**I - A CONTRATADA** assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.



II - A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado, bem como as condições de garantia constantes da sua proposta.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações e Rescisões:**

- I - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido pôr qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- III - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.
- IV - Na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

**CLÁUSULA SEXTA – Fiscalização:** A fiscalização da entrega do objeto estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente instrumento.

**Parágrafo Único.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Das Dotações:** As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.03	EDUCAÇÃO – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
05.03.12.361.0168.2026.1004	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM REC...
106 3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA OITAVA – Da Natureza Jurídica:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.



PREF. MUN. DE FORTALEZA DOS VALOS  
MOD. RHP 03/2019  
PROC. Nº FL. 37



Administração Municipal  
**FORTALEZA DOS VALOS**  
*Construindo uma gestão de resultados!* 2017-2020

Fortaleza dos Valos, .....de.....de.....

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos

Marcia Rossatto Fredi

Contratante

.....

.....

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

